

LEI Nº 878AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar de Cz\$ 1.957.808,63 (hum milhão novecentos e cinquenta e sete mil oitocentos e oito cruzados e sessenta e três centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.0 - Pessoal..... Cz\$ 557.808,63

DIRETORIA DE OBRAS E VIACÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.1.0 - Pessoal..... Cz\$ 1.400.000,00

total..... Cz\$ 1.957.808,63

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, são decorrentes do excesso de arrecadação apurado até o dia 24 de novembro de 1987

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 01 de dezembro de 1987.